

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006053521

Nome: COLEGIO E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA

Assunto: Encerramento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 213/2022

### 1. Histórico:

O **Colégio Instituto de Educação Araguaia**, mantido pelo Costa, Cavalcante & Souza LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o N. 01.263.511/0001-69, localizado na Av. Goiás, nº 280, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia-GO, vem, por meio deste processo, solicitar a validação e informa o encerramento das atividades.

### 2. Análise:

O **Colégio Instituto de Educação Araguaia** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 656, de 15 de setembro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

A diretora informou a este CEE/GO que a instituição foi vendida, conseqüentemente alterando a mantenedora.

### 3. Voto:

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

a) **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Instituto de Educação Araguaia**, mantido pelo Costa, Cavalcante & Souza LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o n. 01.263.511/0001-69, localizado na Av. Goiás, Nº 280, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia-GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio desde janeiro de 2020, até a presente data.

b) **Determinamos** que o **Colégio Instituto de Educação Araguaia** organize e envie todo o acervo escolar para a Coordenação Regional de São Miguel do Araguaia.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de março de 2022.**

**Eduardo Vieira Mesquita**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 18/03/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027872614** e o código CRC **D68B6F85**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006053521



SEI 000027872614